

PORTARIA Nº 989/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, se aplica para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 1023 e 1024); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0906/2026 PJ/UEA, e do Parecer nº 907/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.030589/2025-27; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 150, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apólice de seguro coletivo por acidentes pessoais, com cobertura para alunos, professores e técnicos administrativos da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, pela empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de outubro de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 10/20/26 7:29:03 AM -04:00

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por NILSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
Date: 10/20/26 8:22:57 AM -04:00